



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022-000029**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de saúde de Água Azul do Norte-PA com CNPJ sob nº 07.331.783/0001-35, neste ato representado pelo secretário Sr. José Wanderley Barbosa Milhomem nomeado pela Decreto nº 004, de 01 de JANEIRO de 2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 054/2022-000029**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumentais e insumos para efetivar a política de assistência à saúde bucal e centro especializado em Odontologia (CEO) vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - Pa.**

Empresa: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA; C.N.P.J. nº 37.556.213/0001-04, estabelecida à av presidente getulio vargas, ianetama, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA, C.P.F. nº 027.813.562-55.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA PONTA FINA Nº02 - Marc a.: GOLGRAN	UNIDADE	20.00	22,990	459,80
00002	APLICADOR DCAL DUPLO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	15.00	10,620	159,30
00005	ESPELHO LINICO Nº 05 - Marca.: SSPLUS	UNIDADE	80.00	4,870	389,60
00006	PINÇA CLINICA Nº317 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	60.00	13,890	833,40
00007	CURETA GRACEY 03-04 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	15.00	13,990	209,85
00008	CURETA GRACEY 05-06 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	15.00	13,990	209,85
00009	CURETA GRACEY 11-12 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	15.00	13,990	209,85
00010	CURETA GRACEY 13-14 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	15.00	13,990	209,85
00011	FORCEPS ADULTO 18R - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	20.00	57,090	1.141,80
00012	FÓRCEPS ADULTO Nº18L - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	20.00	57,090	1.141,80
00013	FÓRCEPS ADULTO Nº16 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	20.00	57,090	1.141,80
00014	FÓRCEPS ADULTO Nº150 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	20.00	57,090	1.141,80
00015	FORCEPS ADULTO Nº01 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	20.00	57,090	1.141,80
00016	FORCEPS ADULTO Nº151 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	20.00	57,090	1.141,80
00017	FÓRCEPS ADULTO Nº69 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	20.00	57,090	1.141,80
00018	FÓRCEPS INFANTIL Nº01 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	20.00	57,090	1.141,80
00019	FÓRCEPS INFANTIL Nº17 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	20.00	18,540	370,80
00020	LECRON - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5.00	17,960	89,80
00021	PLACA DE VIDRO FINA - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10.00	21,510	215,10
00023	PORTA ALGODÃO EM AÇO INOXIDÁVEL - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	12.00	53,070	636,84
00024	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº05 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	45.00	10,660	479,70
00025	TESOURA IRIS, USO ODONTOLÓGICO, 08 CM - Marca.: 6B INVENT	UNIDADE	45.00	51,480	2.316,60
00026	DESCOLADOR DE MOLT,2-4 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	20.00	47,990	959,80
00027	BANDEJA CLÍNICA PEQUENA 20 X 10 X 2CM - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	25.00	34,710	867,75

PREFEITURA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00028	BANDEJA CLÍNICA 22 X 16CM - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	25.00	45,520	1.138,00
00029	SERINGA CARPULE COM REFLUXO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	45.00	57,220	2.574,90
00030	ESPÁTULA DE TITÂNIO Nº 04 PARA RESINA COMPOSTA - Marca.: PRISMA	UNIDADE	40.00	79,980	3.199,20
00032	CURETA DE LUCAS Nº87 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	20.00	23,980	479,60
00033	ESCAVADOR DE DENTINA Nº17 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	20.00	31,950	639,00
00034	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11/12 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	20.00	100,120	2.002,40
00035	LIMA PARA OSSO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	15.00	53,980	809,70
00036	ABRIDOR DE BOCA MOLT - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10.00	243,010	2.430,10
00037	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	20.00	15,100	302,00
00038	PORTA BROCAS (BROQUEIRO) 60 FUIROS - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	17.00	48,340	821,78
00039	EXTRATOR DE RAIZ Nº1 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	20.00	215,360	4.307,20
00040	COLGADURA PARA APREENDER RAIOS X - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	20.00	9,950	199,00
00041	GRAMPO Nº206 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5.00	12,110	60,55
00042	GRAMPO Nº207 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5.00	20,730	103,65
00043	GRAMPO Nº208 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5.00	20,290	101,45
00044	GRAMPO Nº0 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5.00	23,650	118,25
00045	GRAMPO Nº212 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5.00	20,630	103,15
00046	GRAMPO Nº210 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5.00	20,730	103,65
00047	GRAMPO Nº211 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5.00	20,730	103,65
00048	GRAMPO Nº14 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5.00	23,790	118,95
00049	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5.00	61,770	308,85
00050	PINÇA PORTA GRAMPO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5.00	55,360	276,80
00051	CALÇADOR DE PAIVA (KIT COM 04 UNIDADES) - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5.00	38,790	193,95
00052	REGUA MILIMETRADA - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5.00	48,990	244,95
00053	TAMBOREL ENDOMETRIC - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	5.00	13,770	68,85
00055	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM GEL C/3 BISNAGAS - Marca.: LYSANDA	PACOTE	200.00	14,990	2.998,00
00056	AGULHA GENGIVAL CURTA C/ 100 UNIDADES - Marca.: PROCARE	CAIXA	100.00	29,990	2.999,00
00057	ALGODÃO EM ROLETES, AGLUTINADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES - Marca.: MAXCLEAN	PACOTE	500.00	5,410	2.705,00
00058	ANESTÉSICO LIDOSTESIN 3% COM VASO C/50 TUBETES - Marca.: DLÁ PHARMA	CAIXA	200.00	67,970	13.594,00
00059	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA C/100 UNIDADES - Marca.: PROCARE	CAIXA	50.00	28,990	1.449,50
00060	ANESTÉSICO TÓPICO COM SABORES 12 GRAMAS - Marca.: DFL	TUBO	60.00	9,890	593,40
00061	ANTI-SÉPTICO BUCAL CONTEÚDO DE 2 L (PERIOGARD) OU SIMILAR - Marca.: RIOQUIMICA	FRASCO	25.00	64,490	1.612,25
00062	BANDA MATRIZ AÇO INOX 5MM X 50CM. - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	60.00	6,990	419,40
00063	BANDA MATRIZ AÇO INOX 7MM X 50CM - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	60.00	6,990	419,40
00064	TIRA DE USO ODONTOLÓGICO DE AÇO 4MM, CAIXA COM 12 UNIDADES. - Marca.: MAQUIRA	CAIXA	70.00	9,970	697,90
00065	TIRA DE USO ODONTOLÓGICO DE AÇO 6MM, CAIXA COM 12 UNIDADES. - Marca.: MAQUIRA	CAIXA	20.00	9,970	199,40
00067	BROCA CIRURGICA ZEKRYA - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	50.00	28,990	1.449,50
00068	BROCA TUNGSTENIO MAXICUT - Marca.: AMERICAN BURRS	UNIDADE	20.00	51,990	1.039,80
00069	BROCA TUNGSTENIO MINICUT - Marca.: AMERICAN BURRS	UNIDADE	20.00	69,990	1.399,80
00070	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118FKG - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40.00	8,990	359,60
00071	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200F KG - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40.00	3,290	131,60
00072	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168FF KG - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40.00	3,290	131,60
00073	BROCA DIAMANTADA 3200 ALTA ROTAÇÃO - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40.00	3,290	131,60
00074	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F KG - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40.00	3,290	131,60
00075	BROCA DIAMANTADA 2135FF ALTA ROTAÇÃO - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40.00	3,290	131,60
00076	BROCA DIAMANTADA 3168F ALTA ROTAÇÃO - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	10.00	3,290	32,90
00077	BROCA DIAMANTADA 3196 ALTA ROTAÇÃO - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40.00	3,290	131,60

PREFEITURA



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00078	DONT BROCA DIAMANTADA 1112 ALTA ROTAÇÃO - Marca.: MICRO	UNIDADE	40.00	3,290	131,60
00079	DONT BROCA DIAMANTADA 3082 ALTA ROTAÇÃO - Marca.: MICRO	UNIDADE	40.00	3,290	131,60
00080	DONT BROCA ARTE LONGA 1015 ALTA ROTAÇÃO - Marca.: MICRO	UNIDADE	40.00	3,290	131,60
00081	DONT BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3195F KG - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40.00	3,370	134,80
00082	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 KG - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40.00	3,370	134,80
00083	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 KG - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	70.00	3,370	235,90
00084	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 KG - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	70.00	3,370	235,90
00085	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 KG - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	70.00	3,370	235,90
00086	BROCA DIAMANTADA ESPERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	70.00	3,370	235,90
00087	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 KG - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	70.00	3,370	235,90
00088	BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO, Nº 02 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	20.00	5,990	119,80
00089	BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº04 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	20.00	5,750	115,00
00090	BROCA USO ODONTOLOGICO ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº06 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	20.00	5,750	115,00
00091	BROCA CIRÚRGICA 702 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40.00	10,990	439,60
00092	BROCA CIRÚRGICA 703 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40.00	8,940	357,60
00094	ESCOVA DENTAL MACIA - Marca.: DENTAL K	UNIDADE	4,000.00	0,810	3.240,00
00095	ESTOJO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA (HIDRO C) - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	40.00	32,790	1.311,60
00096	IONÓMERO DE VIDRO R, NA COR A2, KIT CONTENDO PÓ E LÍQUIDO - Marca.: FGM	KIT	240.00	29,890	7.173,60
00097	FLÚOR USO ODONTOLÓGICO TÓPICO GEL 1 MINUTO 200ML - Marca.: LYSANDA	FRASCO	150.00	4,990	748,50
00098	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO DE 10ML - Marca.: BIODINAMICA	FRASCO	25.00	7,990	199,75
00099	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A FRASCO DE 10G - Marca.: BIODINAMICA	FRASCO	50.00	6,090	304,50
00100	OXIDO DE ZINGO E EUGENOL, KIT COM PÓ E LIQUIDO - Marca.: MAQUIRA	CAIXA	20.00	22,890	457,80
00101	FIO DENTAL EM REFIL COM 500M - Marca.: HILLO	UNIDADE	100.00	13,590	1.359,00
00102	MICROBRUSH REGULAR C/ 100UN - Marca.: FGM	FRASCO	250.00	14,300	3.575,00
00104	PARAMONCLOROFENOL CANFORADO 20 ML - Marca.: MAQUIRA	FRASCO	70.00	9,990	699,30
00105	MOLDEIRA USO ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL, TAMANHO INFANTIL C/50 UNIDADES - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	300.00	31,510	9.453,00
00106	MOLDEIRA USO ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO C/50 UNIDADES - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	300.00	31,510	9.453,00
00107	PASTA PARA POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA. - Marca.: LYSANDA	FRASCO	100.00	28,990	2.899,00
00108	PASTA PARA PROFILAXIA 90G - Marca.: LYSANDA	FRASCO	80.00	14,990	1.199,20
00109	PEDRA POMES USO ODONTOLÓGICO, EXTRAFINA EM PÓ, PACOTE COM 100GRAMAS - Marca.: LYSANDA	FRASCO	25.00	5,420	135,50
00111	SELANTE USO ODONTOLÓGICO PARA FOSSAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL 2G - Marca.: MAQUIRA	CAIXA	70.00	22,620	1.583,40
00112	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES - Marca.: MAXCLEAN	PACOTE	1,000.00	7,510	7.510,00
00113	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	60.00	1,210	72,60
00114	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: MEDIX	CAIXA	600.00	11,990	7.194,00
00115	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: MEDIX	CAIXA	500.00	11,990	5.995,00
00116	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: MEDIX	CAIXA	400.00	11,990	4.796,00

PREFEITURA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00117	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNID ADES - Marca.: MEDIX	CAIXA	150.00	11,990	1.798,50
00118	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO DE 1º Q UALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADE - Marca.: MEDIX	CAIXA	1,000.00	5,190	5.190,00
00120	GORRO DESCARTAVEL COM ELASTICO, 1º QUALIDADE NA CO R ROSA/100 UNIDADES - Marca.: PRODESC	PACOTE	50.00	29,990	1.499,50
00121	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL, TAMANHO 6,5 - Marca.: DESC ARPAC	PAR	250.00	1,050	262,50
00122	LUVA CIRURGICA ESTERIL, TAMANHO 7,5 - Marca.: DESC ARPAC	PAR	250.00	1,050	262,50
00123	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X 7,5, 13 FIOS COM 50 UNIDADES - Marca.: AMERICAN MEDICAL	PACOTE	600.00	12,820	7.692,00
00124	FIO DENTAL REFIL 25 METROS - Marca.: HILLO	UNIDADE	4,000.00	5,350	21.400,00
00125	FIO DE SUTURA NAYLON 4.0 COM AGULHA 4 CM, CAIXA CO M 24 UNIDADES - Marca.: SHALON	CAIXA	270.00	37,710	10.181,70
00127	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0, AGULHADO, CAIXA COM 24 UNIDADES. - Marca.: SHALON	CAIXA	270.00	43,330	11.699,10
00128	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0, AGULHADO, CAIXA COM 24 UNIDADES. - Marca.: SHALON	CAIXA	270.00	43,450	11.731,50
00129	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 4.0, AGULHADO, CAIXA COM 24 UNIDADES - Marca.: SHALON	CAIXA	100.00	84,820	8.482,00
00130	RESINA (ESMALTE E DENTINA) NA COR 03,5 OPACA, DE 1 º QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍB - Marca.: CHARISMA RESINA (ESMALTE E DENTINA) NA COR 03,5 OPACA, DE 1º QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO, FORMULADO A BASE DE SILANOS. INDICAÇÕES: Z100, Z250, CHARISMA.	UNIDADE	70.00	24,490	1.714,30
00131	RESINA (ESMALTE E DENTINA) NA COR 03 OPACA, DE 1º QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRI - Marca.: CHARISMA RESINA (ESMALTE E DENTINA) NA COR 03 OPACA, DE 1º QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO, FORMULADO A BASE DE SILANOS. INDICAÇÕES: Z100, Z250, CHARISMA.	UNIDADE	70.00	24,000	1.680,00
00133	RESINA (ESMALTE E DENTINA) NA COR A1 OPACA, DE 1º QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRI - Marca.: CHARISMA RESINA (ESMALTE E DENTINA) NA COR A1 OPACA, DE 1º QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO, FORMULADO A BASE DE SILANOS. INDICAÇÕES: Z100, Z250, CHARISMA.	UNIDADE	50.00	17,010	850,50
00134	RESINA (ESMALTE E DENTINA) NA COR A1, DE 1º QUALID ADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E R - Marca.: CHARISMA RESINA (ESMALTE E DENTINA) NA COR A1, DE 1º QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO, FORMULADO A BASE DE SILANOS. INDICAÇÕES: Z100, Z250, CHARISMA.	UNIDADE	200.00	17,000	3.400,00
00135	RESINA (ESMALTE E DENTINA) NA COR A2, DE 1º QUALID ADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E R - Marca.: CHARISMA RESINA (ESMALTE E DENTINA) NA COR A2, DE 1º QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO, FORMULADO A BASE DE SILANOS. INDICAÇÕES: Z100, Z250, CHARISMA.	UNIDADE	250.00	17,000	4.250,00
00136	RESINA (ESMALTE E DENTINA) NA COR A3, DE 1º QUALID ADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E R - Marca.: CHARISMA	UNIDADE	250.00	17,010	4.252,50
00137	RESINA (ESMALTE E DENTINA) NA COR A3,5, DE 1º QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E - Marca.: CHARISMA RESINA (ESMALTE E DENTINA) NA COR A3,5, DE 1º QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO, FORMULADO A BASE DE SILANOS. INDICAÇÕES: Z100, Z250, CHARISMA.	UNIDADE	250.00	18,000	4.500,00
00138	RESINA (ESMALTE E DENTINA) NA COR A4, DE 1º QUALID ADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E R - Marca.: CHARISMA RESINA (ESMALTE E DENTINA) NA COR A4, DE 1º QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO, FORMULADO A BASE DE SILANOS. INDICAÇÕES: Z100, Z250, CHARISMA.	UNIDADE	250.00	17,990	4.497,50
00139	RESINA FLOW, A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL. - Marca.: MAQUI RA	UNIDADE	200.00	14,990	2.998,00
00140	ADESIVO SINGLE BOND 2 EM 1, REFIL 6ML, A BASE DE E TANOL, CONTÉM BIS-GMA - Marca.: 3M	FRASCO	300.00	202,410	60.723,00
00141	CARBONO PARA AJUSTE OCLUSAL, EM ROLO, CAIXA COM 28 0 UNIDADES - Marca.: ANGELUS	CAIXA	120.00	300,070	36.008,40
00142	REVELADOR PARA RAIOS X, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO CO M 475 ML 1º QUALIDADE - Marca.: KULZER	FRASCO	300.00	11,550	3.465,00
00143	FIXADOR PARA RAIOS X, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM	FRASCO	300.00	14,000	4.200,00

PREFEITURA



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00144	475 ML 10QUALIDADE - Marca.: KULZER FILME PARA RADIOGRAFIA E SPEED E/F, CAIXA COM 150 UNIDADES - Marca.: KULZER	CAIXA	250.00	192,910	48.227,50
00145	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO INOX, Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: ADVANTIVE	CAIXA	60.00	21,490	1.289,40
00146	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO INOX, Nº 12, CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: ADVANTIVE	CAIXA	15.00	42,000	630,00
00147	CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAL, CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: LYSANDA	CAIXA	50.00	7,400	370,00
00148	KIT DE POLIMENTO DE RESINA TDV MICRODONT C/12 PONTAS - Marca.: MICRODONT	KIT	100.00	74,180	7.418,00
00149	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 100MM X100M - Marca.: ZERMATT	ROLO	70.00	39,790	2.785,30
00150	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 150MM X100M - Marca.: ZERMATT	ROLO	200.00	78,000	15.600,00
00151	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 80MM X100M - Marca.: HOSPLEX	ROLO	80.00	34,990	2.799,20
00152	LUBRIFICANTE DE CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - Marca.: IODONTOSUL	M FRASCO	100.00	18,490	1.849,00
00153	ALGINATO - Marca.: ZHERMACK ABSORÇÃO RÁPIDA DE ÁGUA, FÁCIL MISTURA, MASSA HOMOGÊNEA E SUPERFÍCIE LISAS E COMPACTAS, TEMPO DE TRABALHO E PRESA RÁPIDA DE 1 QUALIDADE. INDICAÇÃO: HYDROGUM 5 (453G).	PACOTE	150.00	118,950	17.842,50
00154	BICARBONATO DE SÓDIO, EXTRAFINO, COM ALTO GRAU DE PUREZA, FRASCOS COM 500 GRAMAS - Marca.: LYSANDA BICARBONATO DE SÓDIO, EXTRAFINO, COM ALTO GRAU DE PUREZA, FRASCOS COM 500 GRAMAS, SABOR MORANGO OU MENTA.	M FRASCO	25.00	23,560	589,00
00155	PEDRA DE AFILAR INSTRUMENTAL GOIVA TRIANGULAR - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10.00	17,090	170,90
00156	OCULOS DE PROTEÇÃO - Marca.: SSPLUS	UNIDADE	30.00	7,740	232,20
00157	AGULHA GENGIVAL LONGA C/ 100 UNIDADES - Marca.: PROOCARE	CAIXA	60.00	29,890	1.793,40
00158	ANESTÉSICO ARTICAINA C/ 50 TUBETES - Marca.: DFL	CAIXA	150.00	153,990	23.098,50
00159	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA C/ 50 TUBETES - Marca.: DLA PHARMA	CAIXA	30.00	66,990	2.009,70
00160	GESSO ODONTOLÓGICO TIPO III 1KG - Marca.: YAMAY	PACOTE	45.00	5,790	260,55
00161	BABADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES 30X40 CM - Marca.: BIODINÂMICA	PACOTE	150.00	21,440	3.216,00
00162	CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER 26 - Marca.: DENTSPLY	FRASCO	80.00	133,990	10.719,20
00164	OBTURADOR PROVISÓRIO, EMBALAGEM COM 20 GRAMAS. - Marca.: MAQUIRA	M FRASCO	30.00	24,990	749,70
00165	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA POP ON - Marca.: TDV	UNIDADE	150.00	198,990	29.848,50
00166	MANDRIL PARA BAIXA ROTAÇÃO - Marca.: NOVA OGP	UNIDADE	30.00	4,840	145,20
00167	GESSO ODONTOLÓGICO TIPO IV 1KG - Marca.: YAMAY	PACOTE	45.00	18,540	834,30
00168	GUTA PERCHA PROTAPER F3 DENTSPLY SIRONA - Marca.: MK LIFE	CAIXA	45.00	73,990	3.329,55
00169	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL - Marca.: MK LIFE	CAIXA	50.00	36,390	1.819,50
00170	SUGADOR DE ENDODONTIA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 20 UNIDADES. - Marca.: SSPLUS	PACOTE	800.00	14,130	11.304,00
00171	ENDO ICE, SPRAY 200ML - Marca.: MAQUIRA	FRASCO	45.00	36,990	1.664,55
00172	FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 0 - Marca.: BIODINÂMICA	UNIDADE	15.00	25,490	382,35
00173	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON C/ 10 UND - Marca.: MAQUIRA	CAIXA	50.00	60,030	3.001,50
00174	ALVEOLEX A BASE DE PROPOLIS 10G - Marca.: BIODINÂMICA	CAIXA	50.00	59,990	2.999,50
00175	GESSO ODONTOLÓGICO TIPO II 1KG - Marca.: YAMAY	PACOTE	45.00	4,280	192,60
00176	LENÇOL DE BORRACHA, AZUL, CAIXA COM 26 UNIDADES 12,7X12,7CM - Marca.: MK LIFE	CAIXA	250.00	32,490	8.122,50
00177	ANESTÉSICO ALPHACAINE C/ 50 TUBETES - Marca.: DFL	CAIXA	400.00	198,190	79.276,00
00178	LIMAS SÉRIE ESPECIAL MANUAL Nº06 DE 25MM EMBALAGENS COM 06 UNIDADES FLEXOFIL - Marca.: MK LIFE	CAIXA	50.00	90,240	4.512,00
00179	LIMAS SÉRIE ESPECIAL MANUAL Nº08 DE 25MM EMBALAGENS COM 06 UNIDADES FLEXOFIL - Marca.: MK LIFE	CAIXA	50.00	78,100	3.905,00
00180	LIMAS SÉRIE ESPECIAL MANUAL Nº10 DE 25MM EMBALAGENS COM 06 UNIDADES FLEXOFIL - Marca.: MK LIFE	CAIXA	50.00	69,720	3.486,00

PREFEITURA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00181	LIMA DE ROTATÓRIO #SX, S1, S2, F1, F2, F3=25MM, CO M 06 UNIDADES. - Marca.: MK LIFE	UNIDADE	400.00	120,210	48.084,00
00182	CLIPS PRENDEDOR DE GUARDANAPO (JACAREZINHO) - Marc a.: LYSANDA	UNIDADE	8.00	8,770	70,16
00183	COREGA, CREME FIXADOR DE DENTADURA 21G - Marca.: C OREGA	FRASCO	100.00	28,470	2.847,00
00184	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA 10ML - Marca.: BI ODINAMICA	FRASCO	100.00	6,300	630,00
00185	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, COM ROSCA - Marca.: D ESCARPACK	UNIDADE	100.00	0,240	24,00
00186	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, COM ROSCA - Marca.: DES CARPACK	UNIDADE	200.00	0,370	74,00
00187	SUGADOR CIRÚRGICO, CAIXA COM 40 UNIDADES - Marca.: DIODINAMICA	CAIXA	500.00	42,990	21.495,00
00188	PONTA APLICADORA DESCARTÁVEL, NAVITIPS 20 UNIDADES - Marca.: ULTRADENT	PACOTE	250.00	61,990	15.497,50
00189	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA - Marca.: MICROD ONT	UNIDADE	40.00	1,600	64,00
00190	HEMOSTÁTICO 10ML - Marca.: BIODINAMICA	FRASCO	50.00	16,420	821,00
00191	KIT DE POSICIONADOR DE FILME UNIVERSAL AUTOCLAVAVE L - Marca.: MAQUIRA	CAIXA	7.00	61,990	433,93
00192	MOLDEIRAS DE PLÁSTICOS PERFURADAS DE TODOS OS TAMA NHOS CONTENDO SUPERIOR E INFER - Marca.: MAQUIRA MOLDEIRAS DE PLÁSTICOS PERFURADAS DE TODOS OS TAMANHOS CONTENDO SUPERIOR E INFERIOR COM A MESMA NUMERAÇÃO.	UNIDADE	40.00	52,270	2.090,80
00193	BROCA LENTULO EMBALAGEM C/4 UNIDADES - Marca.: MIC RODONT	UNIDADE	40.00	61,400	2.456,00
00194	GUTA PERCHA PROTAPER F2 DENTSPLY SIRONA - Marca.: MK LIFE	UNIDADE	46.00	69,990	3.219,54
00195	CERA 7 ROSA, EMBALAGEM COM 18 UNIDADES - Marca.: L YSANDA	UNIDADE	25.00	17,490	437,25
00196	CERA UTILIDADE, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES - Marca.: L YSANDA	UNIDADE	25.00	20,470	511,75
00197	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT COM 25G DE PO+30ML DE LIQUIDO - Marca.: IMODONTO	CAIXA	25.00	55,990	1.399,75
00198	PASTA ZINCO ENOLICA, 120G DE PASTA BASE + 60G DE A CELERADOR - Marca.: LYSANDA	CAIXA	25.00	48,490	1.212,25
00199	MINI KIT POLIMENTO DE RESINA, TAÇA E CONE DE BORRA CHA - Marca.: TDV	UNIDADE	10.00	33,670	336,70
00200	GUTA PERCHA PROTAPER F1 DENTSPLY SIRONA - Marca.: MK LIFE	UNIDADE	40.00	50,990	2.039,60
00201	ADAPTADOR PARA BAIXA ROTAÇÃO - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	10.00	27,780	277,80
00202	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM, EMBALAGEM COM 2G - Marc a.: FGM	UNIDADE	45.00	34,050	1.532,25
00203	SOLUÇÃO INRIGADORA DE HIPOCLORITO DE SODIO 1% MILT ON - Marca.: ASFER	UNIDADE	80.00	5,370	429,60
00204	EUCALIPTOL - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	40.00	9,350	374,00
00205	EDTA LIQUIDO - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	30.00	8,490	254,70
00206	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO R7 - Marca.: MK LIF E	UNIDADE	30.00	23,790	713,70
00207	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO R8 - Marca.: MK LIF E	UNIDADE	70.00	34,790	2.435,30
00208	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO RS - Marca.: MK LIF E	UNIDADE	70.00	28,490	1.994,30
00209	LIMAS 1ªSERIE FLEXOFILE DE 25MM - Marca.: MK LIFE	UNIDADE	70.00	25,990	1.819,30
00210	LIMAS 1ªSERIE FLEXOFILE DE 31MM - Marca.: MK LIFE	UNIDADE	70.00	25,990	1.819,30
00211	LIMAS 2ªSERIE FLEXOFILE DE 25MM - Marca.: MK LIFE	UNIDADE	70.00	37,490	2.624,30
00212	LIMAS 2ªSERIE FLEXOFILE DE 31MM - Marca.: MK LIFE	UNIDADE	70.00	37,560	2.629,20
				VALOR TOTAL R\$	773.530,55

Empresa: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 03.602.727/0001-37, estabelecida à Folha 18, s/nº, Quadra 01, Lote 24, Nova Marabá, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). DJANIA DA SILVA OLIVEIRA, C.P.F. nº 636.437.232-53, R.G. nº 2660958 PCII-PA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

PREFEITURA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00126	FIO DE SUTURA NAYLON 5.0 COM AGULHA 4 CM, CAIXA CO M 24 UNIDADES - Marca.: FIO DE NYLON	CAIXA	270.00	49,050	13.243,50
00163	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE E CORTANTE, 7 LITRO S. - Marca.: COLETOR	UNIDADE	100.00	4,300	430,00
VALOR TOTAL R\$					13.673,50

Empresa: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP.LTDA; C.N.P.J. n° 12.313.826/0001-90, estabelecida à Av. Antonio Fidelis, 1158, parque amazonas, Goiânia GO, representada neste ato pelo Sr(a). SERGIO GOMES DA SILVA, C.P.F. n° 876.190.161-04, R.G. n° 4104751 2 VIA SSP GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	CABO PARA BISTURI N°03 INOX 13 CM - Marca.: ABC	UNIDADE	20.00	8,110	162,20
00004	CABO PARA ESPELHO CROMADO REDONDO - Marca.: ABC	UNIDADE	60.00	5,980	358,80
00022	PORTA AGULHA DE MAYO,PONTA RETA,PARA SUTURA - Marc a.: ABC	UNIDADE	25.00	25,480	637,00
00031	ESPÁTULA N°24 - Marca.: ABC	UNIDADE	25.00	20,720	518,00
00054	CANULA DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA : KIT COM CANULA + 3 AGULHAS COM BISEL - Marca.: INDUSBELLO	UNIDADE	5.00	55,860	279,30
00066	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESINA, 4MM, CAIXA COM 12 U NIDADES. - Marca.: IODONTOSUL	CAIXA	35.00	6,830	239,05
00093	CREME DENTAL 90 GRAMAS - Marca.: ICE FRESH	UNIDADE	4,000.00	2,170	8.680,00
00103	OTOSPORIM CONTENDO 1 FRASCO DE 10 ML - Marca.: FQM	FRASCO	30.00	22,680	680,40
00110	POTE DAPPEN USO ODONTOLÓGICO DE PLASTICO - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	20.00	4,900	98,00
00119	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, 1º QUALIDADE NA CO R BRANCO C/100 UNIDADE - Marca.: MEDIX	PACOTE	200.00	8,850	1.770,00
00132	FICHA DE RAIOS X DE 4 ESPAÇOS, EMBALAGEM COM 50 UNI DADES COM 04 FUROS SENDO O MAT - Marca.: PREVEN	UNIDADE	150.00	79,280	11.892,00
VALOR TOTAL R\$					25.314,75

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura, a data final da vigência será dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e três.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente

PREFEITURA



comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido





de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2022-000029, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado



dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**



Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2022-000029 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 23 de Novembro de 2022



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



Fundo Municipal de saúde  
C.N.P.J. nº 07.331.783/0001-35  
CONTRATANTE

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP.LTDA  
C.N.P.J. nº 12.313.826/0001-90  
CONTRATADO

D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
C.N.P.J. nº 03.602.727/0001-37  
CONTRATADO

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA  
C.N.P.J. nº 37.556.213/0001-04  
CONTRATADO

**PREFEITURA**